



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) - (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) nº 056/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 112/14

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2014 - 1ª SESSÃO – ITEM 01 AO 41

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/05/2014 - 2ª SESSÃO - ITEM 42 AO 89

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila – São João da Boa Vista/SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **aquisição de equipamentos, ferramentas, formicidas e EPIs**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III - DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

IV - DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – O credenciamento deverá ser feito em cada uma das sessões estabelecidas no preâmbulo do edital.

6 – Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 8 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de prego, juntamente com os documentos de Credenciamento, DECLARAÇÃO com os seguintes termos:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: γ/14

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06;

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

6.1 – A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

6.1.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

6.1.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

6.1.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;

6.1.4 – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações..

6.2 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

7 – Para cada sessão, deverão ser apresentados ENVELOPES PROPOSTA e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo abaixo, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº.s 1 e 2:

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Pregão nº. 056/14 da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no edital.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO N.º 056/14

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 056/14

(RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(E-MAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfanumérico, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, **conforme modelo abaixo:**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 056/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1.989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

- b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, **conforme modelo abaixo:**

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 056/14** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Em papel timbrado da empresa licitante)

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “c”, e 1.3 deste item VII, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VII, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1 – Nos horários e locais indicados no preâmbulo, serão abertas as sessões de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no subitem 1 da Cláusula V deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte participando nessa condição, preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, participando nessa condição, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que se encontram nos autos.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “d” do item VII deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas isentas das causas referidas.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax, e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Pátio Centralizador de Serviços, na Avenida Dr. Durval Nicolau, 125 – Jardim Priscila, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (Dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item X anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A ou Caixa Econômica Federal.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.
- 3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.
- 3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

- 1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 1 – Dotações orçamentárias 12.01.382-339030, 08.01.150-339030, 05.01.1-339030, 10.02.271-339030, 10.02.271-339030, 09.03.229-339030, 11.01.314-339030, 09.02.216-339030, 09.03.232-449052 dos Departamentos de Cultura e Turismo, Serviços, Administração, Engenharia, Meio Ambiente e Assistência Social.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 – Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada, que será assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.
- 5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.
- 7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 12h30 às 15h30, de 2.ª a 6.ª feira.
- 7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax, e-mail ou correspondência.
- 7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
- 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 7.6 – Reconhecida a complexidade e relevância do esclarecimento/impugnação apresentada, poderá ser suspensa a reunião, se necessário.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.7 – A participação nesta licitação implica na aceitação deste edital, bem como dos anexos a ele incorporados.

8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 – Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 9 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto.de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	ALICATE DE PRESSÃO; FABRICAÇÃO NACIONAL; TAMANHO 10 POLEGADAS	UN	1
2	ALICATE BICO RETO 6,5`; ALICATE DE BICO TIPO TELEFONE, COM TAMANHO MÍNIMO DE 6,5`, ACABAMENTO POLIDO, CABO ERGONÔMICO. DEVE SER FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, COM CAPACIDADE DE CORTE PARA ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETROS DE 2 MM.	UN	1
3	ALICATE DIAGONAL; ALICATE DE CORTE DIAGONAL, TAMANHO MÍNIMO DE 6.1/2`, ACABAMENTO POLIDO, CABO ERGONÔMICO. DEVE SER FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, COM CAPACIDADE DE CORTE PARA ARAMES TEMPERADOS COM DIÂMETROS DE 2 MM	UN	1
4	ALICATE PARA USO GERAL; TIPO UNIVERSAL; MEDINDO 8 POLEGADAS	UN	1
5	ARCO DE SERRA REFORÇADO	UN	1
6	CABO PARA FERRAMENTA; TIPO ENXADA; EM MADEIRA DE EUCALIPTO CAIPIRA; MEDINDO 38MM DE DIAM. X 1,60M DE COMPRIMENTO	UN	24
7	CAIXA DE FERRAMENTAS MULTI USO	UN	1
8	CARRETEL MANUAL FS 160/220/280/290/350	PÇ	10
9	CARRINHO COM RODA DE PNEU COM CAMARA COM ROLAMENTO REFORÇADO COM VARAL DE MADEIRA; CHAPA GROSSA; CAPACIDADE 90 LITROS	UN	10
10	CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA) 10`; CHAVE AJUSTÁVEL, COM REGULAGEM MÍNIMA DE ABERTURA DE 0 A 30MM, TAMANHO APROXIMADO DA CHAVE DE 10` (260MM) E FABRICADO EM CROMO VANÁDIO	UN	1
11	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA STIHL	UN	5
12	CHAVE DE FENDA DE 1/4 X 6` COM CABO PLÁSTICO	UN	1
13	CHAVE DE FENDA DE 1/8 X 4` COM CABO PLÁSTICO	UN	1
14	CHAVE DE FENDA DE 3/16 X 5` COM CABO PLÁSTICO	UN	1
15	CHAVE DE FENDA TIPO PHILIPS 3/16 X 5	UN	1
16	CHAVE DE FENDA; TIPO PHILIPS; 1/4 X 6 POLEGADAS	UN	1
17	CHAVE DE FENDA; TIPO PHILIPS; 1/8 X 4 POLEGADAS	UN	1
18	CHAVE FENDA 3/16 X 1.1/2; FABRICADA COM CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO E HASTE EM AÇO BANHADO EM CROMO	UN	1
19	CHAVE FENDA 3/8 X 10; FABRICADA COM CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO E HASTE EM AÇO BANHADO EM CROMO	UN	1
20	CHAVE GRIFO 24 - CHAVE TIPO AMERICANA PARA TUBOS COM TAMANHO MÍNIMO DE 24` - 610MM; DEVENDO POSSUIR MANDÍBULA RESISTENTE A QUEBRAS E DEFORMAÇÕES; DENTES ENDURECIDOS PARA MELHOR PEGADA. CABEÇA EM FORMATO DE MARTELO, SUPERFÍCIE LISA QUE PERMITA USO COMO MARTELO. FÁCIL REGULAGEM, FÁCIL DE GIRAR TRATAMENTO ESPECIAL PARA ALTA DURABILIDADE E DESIGN ERGONÔMICO QUE PERMITA MELHOR DISTRIBUIÇÃO DE PESO	UN	1
21	CHAVE PHILIPS 5/16 X 8; CHAVE DE FENDA CRUZADA, COM MEDIDA APROXIMADA 5/16 X 8`. FABRICADA EM AÇO VANÁDIO, COM HASTE NIQUELADA E CROMADA, CABO EM POLIPROPILENO AZUL E PONTA FOSFATIZADA	UN	1
22	CHAVE PHILIPS TOCO 3/16 X 1.1/2; FABRICADA COM CABO DE PLÁSTICO REFORÇADO E HASTE EM AÇO BANHADO EM CROMO	UN	1
23	ENXADA Nº 28 FORJADA PESADA, SOLDADA, TEMPERADA E REVENIDA SEM CABO	UN	24
24	ENXADA Nº 32 FORJADA PESADA, SOLDADA, TEMPERADA E REVENIDA (TIARA AS FALHAS DA TÊMPERA), SEM CABO	UN	30



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

25	ENXADA Nº 34; TRADIÇÃO EM AÇO FORJADO E REFORÇADO; SEM CABO	UN	10
26	ESCADA DE ALUMÍNIO; TIPO DE ABRIR; 100% EM ALUMÍNIO; EM PERFIL RETANGULAR 40 X 23 MM, MEDINDO +/- 2,20 M DE ALTURA E ALTURA UTIL MÍNIMA DE 1,57 M; COM 08 DEGRAUS DE SUPERFÍCIE PLANA COM ESTRIAS ANTIDERRAPANTE DE +/- 76 MM LARGURA, SAPATAS DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, COM COMPASSO DE SEGURANÇA, PARA SUPORTAR ATÉ 150 KG	UN	2
27	FOICE CURVA	UN	6
28	FOICE ROÇADEIRA; MANUAL, TIPO RONCA FECHADA; SEM CABO	UN	4
29	JOGO DE CHAVE ALLEN 1,5 A 10MM; JOGO DE CHAVE ALLEN CURTA. DEVE TER 9 PEÇAS PARA SEREM UTILIZADAS PARA FIXAR OU SOLTAR PARAFUSOS COM SEXTAVADOS INTERNOS. A CHAVE DEVE TER O PERFIL DO CORPO EM 'L', O QUE POSSIBILITA O EFEITO DE ALAVANCA DURANTE O APERTO OU DESAPERTO DE PARAFUSOS. DEVE SER FABRICADO EM AÇO CROMO - VANÁDIO, COM ACABAMENTO FOSFATIZADO E ESCURECIDO. AS CHAVES DEVEM TER MEDIDAS DE: 1,5, 2, 2,5, 3, 4, 5, 6, 8 E 10 MM	JG	1
30	JOGO DE CHAVE COMBINADA 6 A 32 NO TOTAL DE 15 PEÇAS SENDO COMPOSTO PELAS CHAVES TAMANHO: 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 17 - 19 - 22 - 24 - 27 - 30 - 32MM; AS FERRAMENTAS DEVEM SER FABRICADAS EM AÇO ALTO CARBONO E TER ACABAMENTO NIQUELADO;	JG	1
31	JOGO DE CHAVE TORX; TIPO CANIVETE - CHAVES FABRICADAS EM AÇO CROMO-VANADIO, COM PONTAS CHANFRADAS PARA ACOPLAMENTO RÁPIDO. O JOGO DEVE SER COMPOSTO DE 8 PEÇAS, TIPO CANIVETE, COM PONTAS EXAGONAIS, COM TAMANHOS: T9, T10, T15, T20, T25, T27, T30 E T40	JG	1
32	LIMA PARA ENXADA 8``; COM CORTE DUPLO EM AMBAS AS FACES E CORTE SIMPLES EM AMBAS AS BORDAS	UN	36
33	MARRETA 1 KG; MARRETA OITAVADA, COM PESO MÍNIMO DE 1000 G. FERRAMENTA DEVE TER CABEÇA FORJADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL, TÊMPERA NAS FACES DE IMPACTO, BASES POLIDAS E ENVERNIZADAS. O ACABAMENTO DA CABEÇA DEVE SER JATEADO, COM FIXAÇÃO POR CUNHA METÁLICA E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO. AS MEDIDAS DEVEM SER DE NO MÍNIMO: COMPRIMENTO DA CABEÇA DE 98 MM; COMPRIMENTO TOTAL DE 255 MM E DIÂMETRO DO BATENTE DE 42 MM. A FERRAMENTA DEVE SER INDICADA PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS PESADOS, EM GERAL, PARA QUEBRAR PEDRAS E CONCRETOS E TAMBÉM BATER EM TALHADEIRAS PARA A COLOCAÇÃO DE ESTACAS OU CUNHAS	UN	1
34	MARTELO PENA (UNHA)	UN	1
35	PÁ; EM AÇO ESPECIAL; COM TAMANHO N. 4, COM CABO; COM PONTA QUADRADA	UN	6
36	RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO DE 16 DENTES; COM CABO DE MADEIRA	UN	5
37	TORNO DE BANCADA (MORSA) Nº 08 - DEVENDO POSSUIR APLICAÇÕES INDÚSTRIAS, FERRAMENTARIAS, OFICINAS, SERRALHERIAS, CONSTRUÇÃO CIVIL, ETC; LARGURA DO MORDENTE APROXIMADA: 203 MM; ABERTURA MÁXIMA: 203 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 445 MM; LARGURA MÍNIMA: 203 MM; ALTURA MÍNIMA: 176 MM; EM FERRO FORJADO COM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA TEXTURIZADA	UN	2
38	TORQUES; DE AÇO FORJADO E TEMPERADO; Nº 12; COM ACABAMENTO PINTADO; MANDIBULA AFIADA	UN	10
39	TORQUES; DE AÇO FORJADO E TEMPERADO; Nº 13; COM ACABAMENTO PINTADO; MANDIBULA AFIADA	UN	5
40	VASSOURA PARA JARDINAGEM; DE PLÁSTICO; COM 24 PALHETAS CHATAS EM POLIPROPILENO; COM CABO DE MADEIRA DE ORIGEM RENOVÁVEL, COM LARGURA DE 120CM; UTILIZADA EM JARDINAGEM PARA RECOLHER FOLAS OU PEQUENOS DETRITOS SOBRE TERRENO OU GRAMADO	UN	12
41	VASSOURÃO DE PIAÇAVA; REFORÇADA; PARA VARRER ASFALTO	UN	12
42	BOTA DE SEGURANÇA: DEVE SER TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA, COR	PAR	10



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	BRANCA, CANO CURTO, Nº .40;		
43	BOTINA DE SEGURANÇA, COM BIQUEIRA, COM CA, SOLADO EM POLIURETANO, Nº40	PAR	7
44	CAPA DE CHUVA; FORRADA; DE TREVIRA; COM ESPESSURA DE 0,30MM; CAPUZ FIXO ACOPLADO; FECHAMENTO FRONTAL COM 4 BOTÕES; 1,30 M DE COMPRIMENTO; MANGA LONGA; TAMANHO GG	UN	10
45	CINTA DUPLA PARA OMBRO; REFORÇADA, CONFECCIONADA EM NYLON, REGULAGEM AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PRESILHAS; NA COR PRETA, PARA UTILIZAÇÃO DE ROÇADEIRA MANUAL	UN	5
46	CONE DE SINALIZAÇÃO FABRICADO EM BORRACHA, NAS CORES LARANJA E BRANCA, FAIXA REFLETIVA BRANCA. DEVE POSSUIR ENCAIXE MULTI-SUORTE PARA CORRENTES, FITAS, PLACAS E DEMAIS ACESSÓRIOS, COM APROXIMADAMENTE COM 50 CENTIMETROS DE ALTURA.	UN	10
47	JARDINEIRA PARA SANEAMENTO COM BOTAS ACOPLADAS Nº 40	UN	6
48	LUVA DE PROTEÇÃO NITRÍLICA ALTAMENTE RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS - PRINCIPALMENTE ÁCIDOS, CÁUSTICOS E SOLVENTES, POSSUI EXCELENTE RESISTÊNCIA MECÂNICA A RASGO, PERFURAÇÃO, CORTE E ABRASÃO; ALTA FLEXIBILIDADE OFERECENDO O MÁXIMO DE CONFORTO AO USUÁRIO E; POSSUI PALMA ANTIDERRAPANTE QUE FACILITA O MANUSEIO SEGURO DE OBJETOS SECOS OU MOLHADOS; NA COR VERDE; TAMANHO G	PAR	5
49	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, MODELO 05 DEDOS CORTE GUNN, TIPO PETROLEIRA, COM DORSO E POLEGAR EM RASPA, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIES, COSTURADA COM LINHA DE NYLON 30 E 40, LARGURA DA PALMA 12,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL 25 CM. OBS: VARIACAO MAIS OU MENOS 5 MM. COM CA	PAR	40
50	LUVA DE SEGURANÇA; CONFECCIONADA EM VAQUETA NATURAL CURTIDA AO CROMO, MODELO 05 DEDOS CORTE GUNN, TIPO PETROLEIRA, COM REFORÇO PALMAR INTERNO, COM ELÁSTICO EMBUTIDO NO DORSO, ACABAMENTO EM VIES, COSTURADA COM LINHA DE NYLON 30 E 40, LARGURA MÍNIMA DA PALMA 12,5 CM, COMPRIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 25 CM. OBS: VARIAÇÃO MAIS OU MENOS 5 MM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA);	PAR	40
51	ÓCULOS DE SEGURANÇA, TIPO JAGUAR; CONSTITUÍDO DE ARCO DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO, COM PINO CENTRAL E FENDA EM CADA EXTREMIDADE, UTILIZADAS PARA O ENCAIXE DE UM VISOR DE POLICARBONATO CINZA TONALIDADE APROXIMADA DE 5.0, COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL INJETADA DO MESMO MATERIAL, COM ORIFÍCIO NA PARTE FRONTAL SUPERIOR E FENDA EM CADA EXTREMIDADE PARA O ENCAIXE NO ARCO. O ARCO DEVE POSSUIR BORDA SUPERIOR COM MEIA PROTEÇÃO NA PARTE FRONTAL E PROTEÇÃO NAS BORDAS. AS HASTES DEVEM SER CONFECCIONADAS DO MESMO MATERIAL DO ARCO E SEREM COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA SEMI-HASTE VAZADA COM UMA DAS EXTREMIDADES FIXADAS AO ARCO POR MEIO DE PARAFUSO METÁLICO E OUTRA SEMI-HASTE COM UM PINO PLÁSTICO EM UMA DAS EXTREMIDADES E QUE SE ENCAIXA NA OUTRA EXTREMIDADE DA SEMI-HASTE ANTERIOR E QUE PERMITE O AJUSTE DO TAMANHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA);	UN	20
52	ÓCULOS DE SEGURANÇA, TIPO LEOPARDO: DEVENDO SER CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA ANSI Z 87.1, HASTES DO TIPO ESPÁTULA, FORMATO E LEVEZA QUE PROPORCIONAM GRANDE CONFORTO AO USUÁRIO, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, NA COR CINZA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA);	UN	6
53	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM 3 ALMAS FECHADAS; CONFECCIONADA EM COURO; SEM PROTEÇÃO DE JOELHO; COM C.A.	UN	6
54	PROTECTOR AUDITIVO AURICULAR; CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES, EM FORMA DE CONCHA, COM PROTEÇÃO NA ESCALA DE 13/19 DB, MONTADOS SIMETRICAMENTE NAS EXTREMIDADES DE UMA HASTE-SUORTE AJUSTÁVEL, EM FORMA DE ARCO, ADAPTÁVEL À CABEÇA HUMANA, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO, AOS RESPECTIVOS PAVILHÕES AURICULARES, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA);	UN	3



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

55	PROTETOR AURICULAR DE SIICONE COM CAIXA, K-10, COM CA	UN	20
56	PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA PLÁSTICA, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CATRACA E VISOR EM TELA DE NYLON;	UN	6
57	PROTETOR SOLAR, FPS UVA/UVB 30, FRASCO COM 120ML	FR	50
58	RESPIRADOR COMFO 1 PLUS, PARA PROTEÇÃO CONTRA GASES, VAPORES E PARTICULAS COM CA	UN	2
59	<p>MOTOSSERRA PROFISSIONAL, PROJETADA PARA O SERVIÇO PESADO DE CORTE DE ÁRVORE.</p> <p>DEVE ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,680 CILINDRADA MÍNIMA (CM3): 72,2 PESO MÍNIMO (KG): 6,6 POTÊNCIA MÍNIMA (KW/CV): 3,9/5,3 RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA APROXIMADA (KG/KW): 1,7 ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA (RPM): 2400 ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA (RPM): 12500 TAMANHO (SABRE) APROXIMADO: 50CM/20` EQUIPADA COM: SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO</p> <p>DEVE POSSUIR VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO PARA QUE NO MOMENTO DO ARRANQUE O ESFORÇO SEJA REDUZIDO, ENSEJANDO MENOR ESFORÇO DO USUÁRIO E DA CARGA SOBRE O SISTEMA DE ARRANQUE DA MÁQUINA.</p> <p>DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE COMPENSA A ENTRADA DE AR SEM PERDA DE POTÊNCIA E EMISSÕES E SEM AUMENTO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.</p> <p>DEVE POSSUIR ACIONAMENTO LATERAL PARA EVITAR CONTATO DA MÃO COM A CORRENTE.</p> <p>DEVE POSSUIR DISPOSITIVO AMORTECEDOR QUE PROPORCIONE O ARRANQUE QUASE SEM SOLAVANCOS, ENSEJANDO REDUÇÃO DE ESFORÇO.</p> <p>O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE TER TAMPA COM MANEJO SEM FERRAMENTA E SEM ESFORÇO.</p> <p>AS FUNÇÕES DA MOTOSSERRA DEVEM PARTIR DE UM ÚNICO PONTO, PERMITINDO A DISPONIBILIDADE DA OUTRA MÃO.</p> <p>OBS: SERÃO CONSIDERADAS COMO APROXIMADAS AS VARIAÇÕES EM 05% PARA MAIS OU PARA MENOS.</p>	UN	2
60	<p>MOTOSSERRA PROFISSIONAL, PROJETADA PARA O SERVIÇO PESADO DE CORTE DE ÁRVORE.</p> <p>DEVE ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,470 CILINDRADA MÍNIMA (CM3): 35,2 PESO MÍNIMO (KG): 4,4 POTÊNCIA MÍNIMA (KW/CV): 1,6/2,2 RELAÇÃO PESO/POTÊNCIA APROXIMADA (KG/KW): 2,8 ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA (RPM): 2800 ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA (RPM): 12500 TAMANHO (SABRE) APROXIMADO: 40CM/16` EQUIPADA COM: SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO</p> <p>DEVE POSSUIR DISPOSITIVO QUE COMPENSA A ENTRADA DE AR LIMPO E AUMENTA OS INTERVALOS DE LIMPEZA DO FILTRO DE AR SEM PERDA DE POTÊNCIA E EMISSÕES E SEM AUMENTO DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL.</p> <p>O TANQUE DE COMBUSTÍVEL DEVE TER TAMPA COM MANEJO SEM FERRAMENTA.</p> <p>AS FUNÇÕES DA MOTOSSERRA DEVEM PARTIR DE UM ÚNICO PONTO, PERMITINDO A DISPONIBILIDADE DA OUTRA MÃO.</p> <p>OBS: SERÃO CONSIDERADAS COMO APROXIMADAS AS VARIAÇÕES EM 05% PARA MAIS OU PARA MENOS</p>	UN	1



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

61	PODADOR AGROPECUÁRIO E JARDINAGEM, PARA MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, PODA DE GALHOS, CORTE DE CERCAS VIVAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CILINDRADA MÍNIMA: 22,7 CM3 COMPRIMENTO MÍNIMO DA LÂMINA: 60 CM PESO APROXIMADO: 5,5 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 0,7 KW / 1,0 CV ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA: 2800 RPM ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA: 9100 RPM EQUIPADA COM: BOMBA DE COMBUSTÍVEL PARA IGNIÇÃO ELETRÔNICA SISTEMA DE IGNIÇÃO ELETRÔNICO SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO OBS: SERÃO CONSIDERADAS COMO APROXIMADAS AS VARIAÇÕES EM 05% PARA MAIS OU PARA MENOS	UN	3
62	REFIL ADICIONAL DE FILTRO DE AR PARA ROÇADEIRA	UN	10
63	ROÇADEIRA PROFISSIONAL, PROJETADA PARA O SERVIÇO PESADO, CORTE DE GRAMA, CAPIM, PASTO, ARBUSTO, MACEGAS E PEQUENAS ÁRVORES, PARA UTILIZAÇÃO EM LOCAIS PLANOS, ACLIVES E DECLIVES. DEVE ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CILINDRADA MÍNIMA: 35,2 COMPRIMENTO APROXIMADO TOTAL: 1,85 M CONTEÚDO APROXIMADO DO TANQUE: 0,58 LITROS PESO APROXIMADO: 7,7 KG POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,7 KW / 2,3 CV ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA: 2800 RPM ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA: 12500 RPM EQUIPADA COM: CABO ERGONÔMICO PARA AS DUAS MÃOS SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO COM AMORTECEDORES. CINTO DUPLO DE SUPORTE ACOMPANHADA DE: ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO LÂMINA DE 03 PONTAS KIT DE CHAVES DOSADOR CARRETEL COM FIO DE NYLON OBS: SERÃO CONSIDERADAS COMO APROXIMADAS AS VARIAÇÕES EM 05% PARA MAIS OU PARA MENOS	UN	4
64	SOPRADOR DE MÃO PROFISSIONAL, PROJETADO PARA O SERVIÇO DE VARRIÇÃO. DEVE ATENDER ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,44 CILINDRADA MÍNIMA (CM3): 27,2 PESO MÍNIMO (KG): 4,5 POTÊNCIA MÍNIMA (KW/PS): 0,8/1,1 VELOCIDADE MÁXIMA DO AR (M/S) VOLUME DO AR APROXIMADO (M3/H): 810 ROTAÇÃO LENTA APROXIMADA (RPM): 2500 ROTAÇÃO MÁXIMA APROXIMADA (RPM): 7200 O EQUIPAMENTO DEVE TER SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO E QUE PROPORCIONE UM ARRANQUE FÁCIL E ESFORÇO REDUZIDO. OBS: SERÃO CONSIDERADAS COMO APROXIMADAS AS VARIAÇÕES EM 05,% PARA MAIS OU PARA MENOS.	UN	1
65	CORDÃO DE ARRANQUE 4,5 X 1.000, PARA MOTOSERRA STHIL 038	UN	10
66	CORDÃO DE ARRANQUE PARA ROÇADEIRA STHIL FS 220	UN	20
67	CORRENTE PARA MOTO SERRA 3/8 (30 X 75)	UN	15



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

68	CORRENTE PARA MOTO SERRA 3/8 (36 X 75)	UN	15
69	FILTRO DE AR COMPLETO PARA ROÇADEIRA	UN	10
70	FIO DE CORTE QUADRADO, 3,0MM X 312M AM (BOBINA)	BO	13
71	FIO DE CORTE RED. 2,7MM DE NYLON; BOBINA COM 512 METROS	BO	4
72	GRAMPO ELÁSTICO PARA ROÇADEIRA STHIL	UN	9
73	GRAMPO PARA CERCA; DE FERRO GALVANIZADO, LISO P/ CERCA; COM BITOLA DE 1` X 9`	KG	3
74	LAMINA 3 FACAS; PARA ROÇADEIRA DE300 MM; FS160/220/280	UN	50
75	MOLA DE RECUO DA PARTIDA PARA SER UTILIZADA EM ROÇADEIRA STHILL	UN	5
76	PARAFUSO SEXTAVADO DE AÇO; TAMANHO 12 X 60 MM	UN	1
77	PASSADOR DE ALUMINIO PARA POLYMATIC PARA ROÇADEIRA STIHL	UN	24
78	PEÇA DE ENGATE PARA ROÇADEIRA STHIL	UN	10
79	PINO FIXADOR PARA TRAVA PARA TRANSMISSÃO DA ROÇADEIRA STHILL	UN	4
80	PORCA COM COLAR PARA FIXAÇÃO DE FACA DE ROÇADEIRA FS 220	UN	10
81	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STIHL FS 220	UN	5
82	PROTEÇÃO LARANJA PARA LAMINA DE ROÇADEIRA STIHL	UN	2
83	SABRE ROLOMATIC PARA MOTOSERRA 40 CM	UN	1
84	SABRE ROLOMATIC PARA MOTOSERRA 50 CM	UN	1
85	TERMINAL PARA ROÇADEIRA STHIL	UN	10
86	VELA DE IGNIÇÃO BPMR7A	UN	20
87	FORMICIDA TIPO PICA PAU EM PÓ COM DIAZINON; EMBALAGEM DE 1 KG	KG	30
88	FORMICIDA; ISCA GRANULADA; COM ELEMENTO ATIVO FIPRONIL; COMPOSTO DE N-ETIL, PERFLUOROCTANO, SULFONAMIDA; (PCT COM 500 GR)	PCT	40
89	BOTÃO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA STHIL	UN	3